

P.I 17.693.070-5

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, com Sede na Av. Ítalo Orcelli, n.º 664, CEP 87.565-000, Cafezal do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.640.652/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, portador do CPF/MF sob o n.º 004.695.479-10, com domicílio especial na Av. Ítalo Orcelli, n.º 664, CEP 87.565-000, Cafezal do Sul – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 013/2020, que tem por objeto “a pavimentação asfáltica no Distrito de Guaiporã (...)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 17.693.070-5, com amparo na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Estadual n.º. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 17.693.070-5

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto diante o aumento da meta física, supressão do valor do Convênio para alinhamento ao valor da Obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho e prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 075/2021/GAB (fl. 02) do Prefeito de Cafezal, da manifestação do fiscal do convênio (fls. 62/63), informações do DFIL/SEIL (fls. 163/165) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.116).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de março de 2022 até 18 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18 de setembro de 2022 até 17 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 163/165) e quadro de variação atualizado (fls. 68/69) haverá acréscimo de R\$ 145.422,96, alterando o valor da obra para R\$ 1.549.668,71. Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 17.105,36 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.549.668,71, sendo R\$ 1.441.193,34 (93,0%) de aporte do Estado e R\$ 108.475,37 (7,0%) de contrapartida municipal, conforme quadro abaixo (fls. 165):

P.I 17.693.070-5

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
1.566.774,07	1.457.099,89 (93,0%)	109.674,18 (7,0%)
Valor Atual da Obra Executada (B)	Estado	Município
1.404.245,75	1.305.949,99 (93,0%)	98.295,76 (7,0%)
Valor Aditamento (C)	Estado	Município
145.422,96	135.243,35 (93,0%)	10.179,61 (7,0%)
Novo Valor do Convênio (D=B+C)	Estado	Município
1.549.668,71	1.441.193,34 (93,0%)	108.475,37 (7,0%)
Total de Supressão do Convênio (E=A-D)	Estado	Município
17.105,36	15.906,55 (93,0%)	1.198,81 (7,0%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 93,0% de aporte do Estado e 7,0% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.110.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 111/116.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

P.I 17.693.070-5

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de março de 2022.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito de Cafezal do Sul/PR

Documento: **13.3.20_Cafezal_supressao_17.693.0705.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 22/03/2022 18:44, **Mario Junio Kazuo da Silva** em 23/03/2022 16:24.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 22/03/2022 18:28, **Mario Junio Kazuo da Silva** em 23/03/2022 16:21.

Inserido ao protocolo **17.693.070-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 22/03/2022 18:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8e95e5396b3eb6f74f8af2fb7f0e3055.

Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária – 4490.5101 – Construção de Edifícios Públicos, Valor de R\$ 1.663.017,43 na Fonte de Recursos - 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. E o valor de R\$ 1.247.268,54, na Fonte de Recursos – 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais.
Vigência:	31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convênios, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

28161/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: EMPRESA EWT BRASIL ELEVADORES LTDA

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2021, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 027/2021 – SEED, nos termos da Cláusula Oitava (8), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2022 até 26/03/2023, no valor mensal de R\$ 66.996,00 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12.122.42.6090 – 4101.12.368.42.6470 Elemento de Despesa 3390.3900- 3916 – FONTE 100/116 SEQE.

AUTORIZADO POR: VINICIUS MENDONÇA NEIVA - DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 18.598.407-9

28345/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: EMPRESA SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2021, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 028/2021 – SEED, nos termos da Cláusula Oitava (8), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2022 até 26/03/2023, no valor mensal de R\$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais), oriundo da dotação Orçamentária 4102.12.122.42.6090 – 4101.12.368.42.6470 Elemento de Despesa 3390.3900- 3916 – FONTE 100/116 SEQE.

AUTORIZADO POR: VINICIUS MENDONÇA NEIVA - DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 18.598.822-8

28359/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
CONTRATADA: EMPRESA ATENAS ELEVADORES LTDA

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2021, Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 029/2021 – SEED, nos termos da Cláusula Oitava (8), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2022 até 26/03/2023, no valor mensal de R\$ 17.998,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e oito reais), oriundo da dotação Orçamentária 4101.12.368.42.6470 Elemento de Despesa 3390.3900-3916 – FONTE 116 SEQE.

AUTORIZADO POR: VINICIUS MENDONÇA NEIVA - DIRETOR GERAL
PROTOCOLO: 18.599.147-4

28369/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 17.693.070-5 apenso ao PI 16.134.802-3

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 013/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cafetal do Sul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto diante o aumento da meta física, supressão do valor do Convênio para alinhamento ao valor da Obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho e prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 075/2021/GAB (fl. 02) do Prefeito de Cafetal, da manifestação do fiscal do convênio (fls. 62/63), informações do DFIL/SEIL (fls. 163/165) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.116).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de março de 2022 até

18 de setembro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de setembro de 2022 até 17 de março de 2023.

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 163/165) e quadro de variação atualizado (fls. 68/69) haverá acréscimo de R\$ 145.422,96, alterando o valor da obra para R\$ 1.549.668,71.

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 17.105,36 para alinhamento ao novo valor da Obra. Assim, o novo valor do convênio será de R\$ 1.549.668,71, sendo R\$ 1.441.193,34 (93,0%) de aporte do Estado e R\$ 108.475,37 (7,0%) de contrapartida municipal, conforme quadro constante às fls. 165.

Parágrafo Primeiro. Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 93,0% de aporte do Estado e 7,0% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 110.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 111/116.

DATA: 22 de março de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 17.792.660-4

DOCUMENTO: Convênio n.º 029/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Esperança Nova.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica das Estradas Sertânia, Cascalho e Terra Virgem, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 171/176 (mov.83) e Parecer Técnico de fls. 179/181 (mov.86), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.318.930,21, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 318.930,21.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG n.º 10.396.810-0, CPF n.º 093.406.929-85, e como fiscal deste convênio o servidor Sergio Luis Ferrari, portador do RG n.º 1.912.920-9, CPF n.º 533.770.879-15, e CREA n.º 15.321-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 24 de março de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO N.º: 18.317.663-3 apenso ao PI 16.092.019-0

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 037/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Joaquim Távora.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, bem como prorrogação dos prazos de execução e vigência, diante a exclusão dos serviços referentes a execução de passeios e atualização dos preços unitários dos serviços remanescentes, devidamente justificado no presente protocolado, conforme os Ofícios n.º 259/2021 (fl.02) e n.º 045/2022 do Prefeito de Joaquim Távora (fls. 122), do Ofício n.º 100/2021 e documentos técnicos apresentados pelo fiscal da obra (fls. 3/27), manifestação do fiscal do Convênio (fls. 98/99), informação do DFIL/SEIL (fls. 133/135) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.127).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias, a partir de 24 de março de 2022 até 20 de outubro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de outubro de 2022 até 18 de abril de 2023.

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 133/135) e quadro de variação atualizado (fls. 64/65) considerando as alterações de serviços, haverá supressão de R\$ 305.582,93 ao valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 2.224.940,27. Assim, o novo valor do convênio será de R\$ 2.224.940,27, sendo R\$ 2.024.698,03 (91%) de aporte do Estado e R\$ 200.242,24 (9%) de contrapartida municipal, conforme quadro de fls. 135 (mov. 70).

Parágrafo Primeiro. Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 91,0% de aporte do Estado e 9,0% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 128.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 123/127.

DATA: 24 de março de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

28410/2022